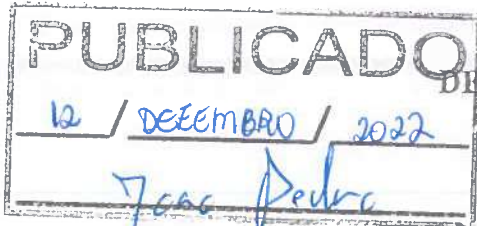




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03



LEI Nº 1.402
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**Autoriza a abertura de crédito
suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação de despesa com folha de pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde:

UNIDADE:	02.007.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	1004	Ações em Serviços de Saúde Programas Específicos
PROJ/ATIV:	2.173	Manutenção Programa Agente Comunitário – PACS
CONTA:	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE	132	Transferência SUS Governo Federal Remuneração Agentes
FICHA	480	Total: R\$35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito suplementar autorizado neste artigo, o excesso de arrecadação apurado na Fonte 132 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º c/c inciso I do art. 50 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 12 de dezembro de 2022.


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal